

Nº 210

3.^o Série

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre 3 de
Janeiro de 1871

Declaro a Vm.^{cia} em obediencia ao seu officio n.^o
37 de 23 de effeito ultimo, que nao dispondo
a lei n.^o 664 de 13 de Agosto de 1869, que deu
as Camaras um auxilio de quarenta por cento,
que este seja pago - anualmente, em vis-
ta do que nao se pôde suppor que a As-
semblea Provincial continuasse na mera li-
da de orçamento a concedel-o, e havendo essa
Câmara ja recebido o referido auxilio, nao
tem lugar fazer entrega a Vm.^{cia} do que soli-
citao por conta do prazo referido, por in-
que a concessão feita no paragrafo
16 do artigo 1.^o da lei n.^o 694 de 6 de Se-
tembro de 1869 tem só por fim habilitar
a administração a dar execução á lei n.^o 664
acima citada.

Deos Guarde a Vm.^{cia}

F. R. Pinto Lez

Em Presidência e Vereadores da Câmara
Municipal desta Capital.